



ORDEM DE SERVIÇO/DG N° 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 124, inciso VIII, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, do Conselho de Administração, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de fevereiro de 2007, considerando deliberação da Diretoria Colegiada, em reunião realizada em 04/01/2011, bem como a determinação do Acórdão nº 3346/2010 – TCU – Plenário, de 08/12/2010, constante no processo nº 50600.000007/2011-00, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar às Superintendências Regionais que promovam levantamento, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sobre a adequação da estrutura e recursos para a devida fiscalização dos contratos de obras, elaboração de projetos e outros de natureza finalística, tratando especialmente dos seguintes pontos ou aspectos:

I – relação dos engenheiros fiscais lotados nas SRs e nas ULs, indicando nome, cargo atual, eventual função, matrícula, lotação e tempo de serviço;

II – relação de contratos fiscalizados por cada um dos fiscais, conforme acima citado, apontando-se: portaria de designação, situação do contrato, valores totais e por exercício, período de vigência original e atual, tipo de obra ou serviço, local da obra, extensão do trecho, título da obra, eventual contrato de empresa supervisora;

III – relação de veículos próprios colocados à disposição das SRs e das ULs;

IV – avaliação da quantidade de contratos, dos valores, envolvidos, do trecho contratado e não contratado sob responsabilidade dos fiscais relacionados, de modo a ficar clara a carga de trabalho de cada um deles;

V – adequação ou excesso de carga de trabalho atribuída aos fiscais, da adequação do desempenho da fiscalização, bem como das medidas consideradas necessárias para a correção das deficiências contratadas;

Art. 2º Determinar à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária que efetue a supervisão das atividades de fiscalização de contratos, conforme disposto no art. 80, do Regimento Interno e item “F” do Acórdão nº 3346/2010 – TCU – Plenário.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no
Boletim Administrativo nº 001
de 03 a 07/01/2011

Ivoane Santos Rigaud
Matr. DNIT nº 202-0

Luz Antônio Pagot
Diretor-Geral

SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000
CEP: 70.902-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br